



## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 1358 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 ..... 1

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 1358 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1358 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

*Instala o Conselho de Contribuintes no Município de Paço do Lumiar – MA, nomeia os membros e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Sr. Domingos Francisco Dutra Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, Inciso III, e nos termos do art. 35 e seguintes da Lei Municipal 318/2005, conforme indicação do Senhor Secretário Municipal de Fazenda:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instalado o Conselho de Contribuintes do Município de Paço do Lumiar – MA, órgão recursal de segunda instância e autonomia decisória, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal 318/2005.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, são nomeados para o mandato que tem início nesta data, para compor o Conselho de Contribuintes, a seguinte nominata:

**1º Titular: Flávio Moraes Estrela, matrícula 67004483-1**

1º Suplente: Fernanda Silva Lago, matrícula 67005744

**2º Titular: Karinne Silva Andrade, matrícula 67005150**

2º Suplente: Nathalia Rissane Costa Gomes, matrícula 601596

**3º Titular: Gabrielle Golenhesky Luz da Silva, matrícula 67005548**

3º Suplente: Ian Diego Mandu Maia, matrícula 67004659

**4º Titular: Nicholas Luna Moreira, matrícula 1173501**

4º Suplente: Carlos Fernando Costa Pereira, matrícula 17338

**5º Titular: Marcelino Ramos Silva, CPF 001.887.863-68  
(Fecomércio Ma)**

5º Suplente: Max de Medeiros Soares, CPF 974.784.583-00

(Fecomércio Ma)

**6º Titular: Alexandre Rodrigues Ataíde, CPF 355.022.313-72  
(Fiema)**

6º Suplente: Antônio Rosa Cruz, CPF 291.306.893-68 (Fiema)

**7º Titular: Antônio de Moraes Rego Gaspar, CPF  
957.147.823-72 (ACM)**

7º Suplente: Núbia Sousa, CPF 895.666.883-34 (ACM)

**SubProcurador Fiscal: Artur Guedes da Fonseca Mello,  
matrícula 67005349**

Parágrafo Primeiro – O Setor de Recursos Humanos deverá fazer registro autônomo próprio para os membros nomeados, para cumprimento do Artigo 38 da Lei 318/2005.

Parágrafo Segundo – Os referidos suplentes serão convocados, assumindo a titularidade das sessões, quando ausentes os titulares, ou, nos casos de suspensão do mandato, ou ainda, conforme regulamento.

**Art. 3º.** Ficam designados Flávio Moraes Estrela como Presidente do Conselho e Karinne Silva Andrade como Vice-Presidente.

Parágrafo Único – O Presidente poderá convocar servidor da Secretaria Municipal de Fazenda para secretariar o Conselho e participar das sessões na qualidade de Secretário.

**Art. 4º.** Extingue-se o mandato dos membros representantes do Município, quando houver qualquer modalidade de afastamento em definitivo, como demissão, exoneração, ou situação congênere, ou ainda, por renúncia do membro ao mandato.

Parágrafo Único – Nestes casos, quando Titular, converte-se à titularidade o referido suplente, devendo o Prefeito nomear novo membro em até 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Suspende-se o mandato dos membros representantes do Município, quando houver qualquer modalidade de afastamento e/ou impedimento temporário, como remoção e/ou transferência para setor diverso da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeação para cargo e/ou função incompatível, convocação, cessão ou requisição para órgão ou entidade diversa, ou situação congênere.

Parágrafo Único – Nestes casos não será nomeado novo membro.

**Art. 6º** O funcionamento e demais procedimentos operacionais do Conselho de Contribuintes serão regulados por ato do Poder Executivo.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE  
PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO  
DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.**

**Domingos Francisco Dutra Filho**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Domingos Francisco Dutra Filho**

Prefeito

**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**

*Procurador Geral do Município*

---

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP